

	SETOR DE CONTRATOS	CÓDIGO:	HRPC.SUP.FOR.002
		VERSÃO:	001
	Termo de Referência para a Contratação de Serviços	PÁGINA:	1 de 20

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2025/HRPC/ASELC-OSS

CONTRATO DE GESTÃO SESPA Nº 001/2021-PROCESSO Nº 2020/812459; 2021/30442

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de odontologia hospitalar, a fim de atender a demanda de pacientes internados, em regime de 120 horas mensais, com atividades a serem desempenhadas em dias úteis de segunda a sexta-feira, compreendendo as condições definidas neste termo de referência.

1.1 A Contratada deverá executar as atividades com instrumentais e equipamentos próprios em perfeitas condições de uso, submetidos a manutenção preventiva, controle de qualidade e manutenção corretiva, quando necessário, adequados ao perfil clínico e à criticidade dos usuários deste hospital, por meio de quadro de pessoal qualificado, conforme condições definidas neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para a realização de atendimentos odontológicos no Hospital Regional Público de Castanhal (HRPC) é essencial para garantir o suporte diagnóstico e de tratamento odontológico necessário à assistência segura, ágil e eficaz aos pacientes atendidos na unidade, principalmente ao que concerne usuários com quadro clínico grave e/ou em situações que predispõe a riscos de infecções e imunossupressão. Objetiva minimizar riscos assistenciais, reduzir tempo de internação por infecções ou complicações odontológicas e consequentemente na mortalidade hospitalar.

O fornecimento de recursos humanos, materiais/instrumentais e equipamentos em regime de contratação de serviço assegura a continuidade operacional, mediante a segurança de reposição de profissional em caso de ausências, manutenções de equipamentos e backup garantidos, reposição de insumos e instrumentais evitando interrupções nos atendimentos, bem como assegura a confiabilidade do serviço prestado mediante a comprovação de qualificação e inscrição em órgãos reguladores do profissional disponível.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

a. Prazo:

a) A contratação se dará por um período de 12 (doze) meses consecutivos, prorrogáveis por igual período e sucessivos, a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, visando o atendimento do Hospital Regional Público de Castanhal (HRPC).

b) A Contratada iniciará suas atividades imediatamente após a assinatura do contrato;

 ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DA REGIÃO DE CASTANHAL	SETOR DE CONTRATOS	CÓDIGO:	HRPC.SUP.FOR.002
		VERSÃO:	001
	Termo de Referência para a Contratação de Serviços	PÁGINA:	2 de 20

b. Local:

a) Os serviços deverão ser prestados nas dependências do Hospital Regional Público de Castanhal, situado na Avenida dos Universitários, 3035 – Bairro Jaderlândia, devendo o vencedor garantir a execução de todos o atendimento previsto neste termo de referência;

3.3 Condições para execução do Serviço:

a) A Contratada deverá realizar serviços de qualidade e excelência com o resultado de redução de gastos, modernização dos processos, agilidade, segurança e protocolos exclusivos para atender cada setor do hospital com excelência.

b) A execução do serviço deverá ocorrer por profissional com formação superior em odontologia e especialização em odontologia hospitalar, visto a base de formação prevista em Resolução CFO 162/2015, que garante que o profissional tenha o conhecimento técnico e prático necessário para lidar com pacientes em situações de alta complexidade, como os pacientes internados em UTIs, bem como visa atender com excelência a necessidade descrita em RDC 07/2010 e normativas institucionais do Hospital Regional Público de Castanhal;

c) A contratada deve ter responsabilidade de planejar, programar e garantir a qualidade dos processos, incluindo:

c.1 Prover e dispor de profissionais qualificados, aptos, treinados, registrados em órgãos de conselho de classe, e dimensionado em quantitativo suficiente para atender a demanda do HRPC e prover substituição em caso de ausências, de acordo com as especificações técnicas e particularidades das unidades assistenciais informados pela contratante, contidas neste termo de referência. A contratada deve manter disponíveis registros de formação e qualificação de seus profissionais compatíveis com as funções desempenhadas;

c.2 Disponibilizar parque tecnológico para execução de procedimentos de prevenção e tratamento odontológicos com equipamentos novos, seminovos ou em linha de produção, bem como garantir e comprovar por laudo técnico a execução de manutenções preventivas e corretivas e equipamentos de backup para caso seja necessária a substituição imediata das máquinas, a fim de não haver impacto operacional na execução do objeto contratado.

c.3 Garantir a confidencialidade das informações e dados dos usuários deste hospital;

c.4 Apresentar plano de contingência em casos de falta de pessoal e/ou equipamentos, mediante documentação formal atualizada periodicamente e disposta no HRPC, conforme rotina estabelecida pela unidade;

	SETOR DE CONTRATOS	CÓDIGO:	HRPC.SUP.FOR.002
		VERSÃO:	001
	Termo de Referência para a Contratação de Serviços	PÁGINA:	3 de 20

c.5 Apresentar planilha contendo todos os equipamentos necessários para a execução do objeto do contrato, ficando sob total responsabilidade da contratada a aquisição, manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibrações e backup de todos os equipamentos de sua responsabilidade, considerando backup de cada máquina com as configurações equivalentes às principais;

4. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os itens, à contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como, a substituição de empregado da Contratada que estiver sem crachá ou que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- b) Examinar carteiras profissionais dos empregados colocados aos seus serviços para comprovar o registro de função profissional;
- c) Solicitar a contratada a substituição de qualquer equipamento cujo não apresentar laudos atualizados de liberação para uso, bem como não apresentem condições seguras para uso em usuários atendidos no HRPC ou prejuízo às instalações da unidade;
- d) Solicitar a relação e acompanhar a entrega de equipamentos necessários à execução dos serviços constante deste documento;
 - a. A Fiscalização do Contrato caberá ao servidor designado pelo contratante o qual manterá contato com o preposto indicado pelo contratado;
 - b. A fiscalização da execução contratual deverá ser realizada de forma preventiva, rotineira e sistemática, objetivando o fiel cumprimento do serviço contratado;
 - c. As ocorrências referentes à execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao fiscal, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
 - d. As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato o qual deverá enviar ao superior em tempo hábil para as devidas providências;
 - e. A Contratada se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização todos os dados e elementos referentes aos serviços prestados, sempre que solicitado;

	SETOR DE CONTRATOS	CÓDIGO:	HRPC.SUP.FOR.002
		VERSÃO:	001
	Termo de Referência para a Contratação de Serviços	PÁGINA:	4 de 20

f. A fiscalização pelo correto e integral cumprimento do Contrato poderá:

f.1 Exigir a substituição de qualquer empregado que negligencie ou tenha mau comportamento durante o serviço, solicite propina, peça e/ou use drogas ou bebida alcoólica, faltando como respeito para com a instituição;

f.2 Exigir a imediata retirada do serviço de qualquer trabalhador que não esteja usando crachá ou EPI adequado às suas funções;

g. Os Órgãos de Planejamento e/ou operacionais da CONTRATANTE podem determinar a aferição permanente e/ou periódica dos equipamentos utilizados nas atividades.

h. O relatório referente à produção dos atendimentos realizados no período de 26 do mês anterior a 25 do mês em curso deverá ser entregue em até 24 horas úteis após o fechamento do período, ao fiscal do contrato, que realizará conferência, validação, e posterior encaminhamento para os trâmites administrativos relativos ao pagamento. O presente relatório deverá especificar dias e horários trabalhados, bem como produção executada sendo discriminada por tipo de atendimento, local, iniciais do usuário e número de prontuário, de maneira que permita rastreabilidade dos serviços executados, outras atividades educativas e participação em reuniões, treinamentos e afins também deverão ser detalhadas em relatório.

i. Em caso de divergências nas informações, as tratativas relativas devem ser repassadas à contratada pelo fiscal do contrato e somente serão atestadas, após os devidos ajustes.

j. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado os serviços prestados, subsistirá a responsabilidade da Contratada pela solidez, qualidade e segurança destes serviços.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do indicado pela CONTRATADA;

b. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

c. Será efetuado o pagamento mensalmente, após devido recebimento da NF, relatório de prestação de serviço e certidões de regularidade fiscal de âmbito federal, estadual, municipal, trabalhista, certificado de regularidade do empregador do FGTS, mediante consulta aos sítios

	SETOR DE CONTRATOS	CÓDIGO:	HRPC.SUP.FOR.002
		VERSÃO:	001
	Termo de Referência para a Contratação de Serviços	PÁGINA:	5 de 20

eletrônicos oficiais.

5.c.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

5.c.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

5.c.3 O pagamento será efetuado até o dia 15 do mês subsequente a prestação de serviços, após NF devidamente atestada, através de boleto ou depósito em conta bancária indicados pela Contratada;

5.c.4 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.c.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.c.6 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante;

5.c.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

a. Os preços ofertados pelos licitantes interessadas em participar do processo licitatório, deverão ser expressos em reais (R\$), englobar todo o plano de trabalho, todas as despesas, taxas, os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, Súmulas do TST, Acordos e Convenções Coletivas de

	SETOR DE CONTRATOS	CÓDIGO:	HRPC.SUP.FOR.002
		VERSÃO:	001
	Termo de Referência para a Contratação de Serviços	PÁGINA:	6 de 20

Trabalho das respectivas categorias, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, uniformes, despesas administrativas e lucros, insumos e demais benefícios garantido sem norma coletiva, necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, ora publicado;

b. Na proposta de preço deverá constar a descrição dos serviços, os valores, prazo de validade, prazo para execução e fornecimento dos serviços, e será apresentada em conformidade ao especificado nos neste termo de referência, isenta de emenda, rasuras, ressalvas ou entrelinhas;

c. Os valores propostos deverão ser cotados no modo unitário, já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto deste Termo de Referência, não cabendo à Contratante quaisquer custos adicionais;

d. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os seguintes documentos:

6.d.1 CNPJ;

6.d.2 Contrato Social e alterações;

6.d.3 Documento de Identificação do Sócio;

6.d.4 Comprovante de Residência;

6.d.5 Certidões de Regularidade perante a União, Estados e Municípios ou Distrito Federal;

6.d.6 Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;

6.d.7 Certidão de Regularidade do FGTS;

6.d.8 Dados Bancários;

6.d.9 Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), compatível com o objeto da Licitação;

6.d.10 Alvará de funcionamento;

6.d.11 Licença de funcionamento, atualizada e expedida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual do local onde a empresa encontra-se sediada, devendo ser apresentado a cada renovação de contrato;

6.d.12 Certificado de Responsabilidade Técnica da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Classe ao qual pertencer, dentro do período de vigência;

6.d.13 Comprovação de vínculo empregatício do Responsável Técnico com a empresa licitante;

7 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

a. O critério para julgamento será pelo de menor preço global estimado, observando a especificação do serviço com avaliação técnica das propostas por profissional habilitado;

	SETOR DE CONTRATOS	CÓDIGO:	HRPC.SUP.FOR.002
		VERSÃO:	001
	Termo de Referência para a Contratação de Serviços	PÁGINA:	7 de 20

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Disponibilizar à contratada área física nas dependências da contratante para a devida instalação e guarda pela contratada dos equipamentos e instrumentais/materiais para execução do objeto contratual;
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, encaminhando os apontamentos à diretoria para as providências cabíveis;
- d. Notificar a Contratada por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições ou irregularidades encontradas no curso da execução dos serviços, fixando prazos para as devidas correções;
- e. Atestar a prestação dos serviços executados e realizar o pagamento das faturas;
- f. Permitir o acesso da equipe da Contratada nas dependências da Contratante, em horário de trabalho, para o exercício de suas funções exigindo sempre uniforme e identificação funcional (crachá com foto);
- g. Exigir da Contratada documentos comprobatório de imunização dos funcionários (manter o controle de vacinação);
- h. Exigir da Contratada o correto uso de crachás de identificação e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC);
- i. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com a Legislação Vigente e necessários para execução dos exames constantes neste Termo de Referência para a operacionalização de todo o serviço;
- j. Fiscalizar o serviço prestado pela contratada no Hospital Regional Público de Castanhal;
- k. Orientar sobre os procedimentos práticos que a fiscalização deve adotar para auxiliar no acompanhamento da execução do contrato, garantindo que este atenda ao interesse público;
- l. Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato;
- m. Avaliar a execução do serviço, objeto deste Termo de Referência, de acordo com todas as condições da contratação;
- n. Estabelecer prazos para a contratada regularizar as ocorrências identificadas na fiscalização;
- o. Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador do serviço, em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições da contratação;

	SETOR DE CONTRATOS	CÓDIGO:	HRPC.SUP.FOR.002
		VERSÃO:	001
	Termo de Referência para a Contratação de Serviços	PÁGINA:	8 de 20

- p. Fiscalizar e proceder ao devido pagamento após a conferência e atesto dos serviços prestados;
- q. Desempenhar as atividades de fiscalização permanente dos serviços determinados, inclusive podendo solicitar a substituição de qualquer funcionário que não atenda aos interesses do Hospital Regional Público de Castanhal;
- r. Prestar todas as informações necessárias ao bom desenvolvimento das atividades da contratada;
- s. Realizar a manutenção e limpeza diária de todo o espaço físico disponibilizado à Contratada, conforme normativas internas da Comissão de Infecção Hospitalar – CCIH/Hospital;
- t. Disponibilizar oferta de treinamentos institucionais sobre diversos assuntos referente a normas e rotinas do Hospital Regional Público de Castanhal;

9 DIREITOS DA CONTRATANTE:

- a. Solicitar, a qualquer tempo, os documentos que comprovem a manutenção das condições de contratação e quaisquer outros documentos que comprovem a efetiva prestação de serviços;
- b. Impor sanções, multas e glosas à contratada por descumprimento parcial ou total as disposições do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Cumprir todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b. Prestar serviços odontológicos em usuários internados no HRPC, desde avaliação/triagem de usuários e realização de procedimentos com métodos preventivos e de tratamento de doenças e intercorrências odontológicas, baseado em ações comprovadas cientificamente e boas práticas assistenciais;
- c. Prestar o serviço de segunda a sexta feira, com horário previamente acordado junto a contratante, com carga horária total de 120h mensais.
- d. Prover, disponibilizar e responsabilizar-se por todos os materiais/instrumentais necessários para o cumprimento do objeto contratual, sendo respeitado o descrito em Anexo I deste termo de referência que se refere ao mínimo de material necessário para o desempenho das funções, bem como se responsabilizar pela reposição dos materiais/instrumentais de sua responsabilidade, a fim de evitar falha no abastecimento e interrupção do serviço ofertado.
- e. Prover e disponibilizar os equipamentos, conforme item 15 deste termo de referência, necessários para execução do objeto contratual e respectivos materiais técnicos de consumo

	SETOR DE CONTRATOS	CÓDIGO:	HRPC.SUP.FOR.002
		VERSÃO:	001
	Termo de Referência para a Contratação de Serviços	PÁGINA:	9 de 20

necessário para uso de cada aparelho. Os equipamentos devem possuir cronograma de manutenções preventivas, calibrações com apresentação à contratante de respectivos laudos de liberação para uso emitido por instituições habilitadas, cabendo a contratada esta integral responsabilidade de manutenção, bem como a contratada irá garantir backup de todos os equipamentos com especificações compatíveis ao de uso rotineiro para execução do serviço e garantir manutenções corretivas necessárias;

f. Prover e disponibilizar recursos humanos para execução do objeto contratual, com formação conforme previsto no item 3.3.2 deste termo de referência, legalmente habilitados pelo conselho de classe, com a competência inerente ao cargo ocupado e em número suficiente para garantir o cumprimento de carga horária descrito em item 11.3 deste termo de referência;

g. Disponibilizar Responsável Técnico legalmente habilitado para representar o Hospital Regional Público de Castanhal, mediante as responsabilidades advindas do exercício deste objeto contratual;

h. Participar de reuniões junto aos setores administrativos e assistenciais do hospital, quando solicitado;

i. Participar ativamente na construção do plano terapêutico dos usuários atendidos, mediante discussões diárias junto a equipe assistencial;

j. Padronizar por meio de Instruções de trabalho, manuais e protocolos rotinas, fluxos e técnicas utilizadas na rotina de atendimento do objeto contratual deste termo de referência. Os documentos de padronização devem ser atualizados periodicamente e dispostos no HRPC, conforme rotina estabelecida pela unidade;

k. Apresentar plano de contingência para reposição de equipamentos, materiais/instrumentais e recurso humano, mediante documentação formal junto ao contrato firmado;

l. Garantir a confidencialidade das informações e dados dos usuários deste hospital;

m. Prover capacitações internas aos colaboradores do HRPC sobre assuntos pertinentes a rotina e ações de prevenção e tratamento relacionados a saúde bucal;

n. A contratada deverá cumprir rotina de atendimento diário integral a usuários assistidos em regime de terapia intensiva e mediante solicitação de equipe assistencial em regime de internação clínica.

o. A contratada deverá encaminhar o relatório referente à produção mensal no período de 26 do mês anterior a 25 do mês em curso em até 24 horas úteis após o fechamento do período, ao Fiscal do Contrato, que realizará conferência, validação, e posterior encaminhamento para

	SETOR DE CONTRATOS	CÓDIGO:	HRPC.SUP.FOR.002
		VERSÃO:	001
	Termo de Referência para a Contratação de Serviços	PÁGINA:	10 de 20

autorização de empenho. Em caso de divergência, as tratativas relativas aos ajustes devem ser repassadas à contratada pelo fiscal do contrato e as correções realizadas pela contratada com maior brevidade possível, a fim de dar andamento ao processo de pagamento do referido contrato;

- p. A contratada deverá contribuir com dados de sua produção e análise crítica mensalmente aos coordenadores de área assistencial para elaboração de relatórios enviados à SESPA;
- q. Garantir que seus funcionários se apresentem devidamente identificados e utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI), quando no exercício da atividade;
- r. Realizar e manter registros de todos os pacientes atendidos durante toda a vigência do contrato, bem como manter o histórico dos atendimentos realizados;
- s. Disponibilizar os equipamentos necessários para execução do objeto deste Termo de Referência, conforme item 15, com encaminhamento de documento ao HRPC para a autorização da entrada dos mesmos;
- t. Responsabilizar-se pela conservação e bom uso das instalações físicas do Hospital, mantendo a sua estrutura original;
- u. Fazer bom uso de recursos e insumos disponíveis na instituição, evitando desperdícios;
- v. Colaborar com projetos de melhoria institucionais;
- w. Permitir que os serviços executados sejam supervisionados por técnicos e fiscais designados pela Contratante;
- x. Responsabilizar-se pela capacitação dos membros atuantes no objeto deste termo de referência, a fim de cumprir com excelência o objeto contratual;
- y. Responsabilizar-se referente aos colaboradores de seu quadro do serviço contratado por todos os encargos e obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias, previdenciária que resultem todas as despesas decorrentes dos serviços prestados, assim como, despesas de eventuais trabalhos não previstos, mas indispensável à execução das atividades;
- z. Substituir, a qualquer momento, os funcionários que não estiverem se adequando às normas administrativas da Contratante;
- aa. Adequar-se as políticas internas e metodologias de melhoria de gestão utilizadas pela Contratante, realizando protocolos, rotinas e analisando incidentes e indicadores solicitados, de acordo com prazos institucionais da contratante, bem como participando de ações de melhoria conforme orientado pelo Hospital Regional Público de Castanhal;
- bb. Responsabilizar-se por eventuais omissões praticadas por seus prepostos envolvidos nos

	SETOR DE CONTRATOS	CÓDIGO:	HRPC.SUP.FOR.002
		VERSÃO:	001
	Termo de Referência para a Contratação de Serviços	PÁGINA:	11 de 20

serviços, tomando as providências necessárias para o cumprimento fiel do contrato;

cc. Responsabilizar-se civil e ou criminal pelos profissionais colocados à disposição para esta prestação de serviços;

dd. Executar o objeto ora contratado de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério de Saúde, ANVISA, Vigilância Sanitária, Conselhos de Classe, bem como observar as normas, rotinas, protocolos e toda a exigência referente aos processos e fluxos do hospital;

ee. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança do trabalho, inclusive regimentos internos e fluxos do HRPC;

ff. Apresentar em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, certificado de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Classe, ao qual pertence o Responsável Técnico do serviço contratado pelo Hospital, devendo anualmente ser renovado, se houver prorrogação do contrato através de termo aditivo;

gg. Responsabilizar-se pelas ocorrências relativas a acidentes de trabalho ou mal súbito de seus trabalhadores, durante a execução de serviços, a contratada deverá ocupar-se dos primeiros atendimentos ao colaborador. Posteriormente, o acidente será comunicado oficialmente ao Fiscal do Contrato, a quem compete oficializar a ocorrência ao DSAT (Divisão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho) do Hospital;

hh. Responsabilizar-se pelo registro da comunicação Acidente de trabalho (CAT) junto aos órgãos competentes;

ii. Proibir a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita ao usuário por parte de seu quadro;

jj. Promover treinamentos e educação permanente aos seus colaboradores mantendo disponíveis os registros dos mesmos;

kk. Responsabilizar-se por eventuais omissões praticadas por seus prepostos envolvidos nos serviços, tomando as providências necessárias para o cumprimento fiel do contrato;

ll. Atuar juntamente com o Centro de Ensino e Pesquisa (CEP) no desenvolvimento de estágios curriculares a estudantes procedentes de instituições conveniadas com o Hospital assim como, o desenvolvimento de pesquisas, desde que autorizadas pelo CEP, sendo vedada a realização de estágios e pesquisas para instituições de ensino não conveniadas ao Hospital;

mm. Apresentar a Licença de Funcionamento, Municipal ou Estadual devendo ser apresentada a cada renovação contratual;

 ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO	SETOR DE CONTRATOS	CÓDIGO:	HRPC.SUP.FOR.002
		VERSÃO:	001
	Termo de Referência para a Contratação de Serviços	PÁGINA:	12 de 20

nn. Substituir, a qualquer momento, os funcionários que não estiverem se adequando às normas administrativas da Contratante;

oo. Proibir a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita ao usuário;

11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a. A licitante deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos, os quais serão averiguados pela Administração:

a) Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), compatível com o objeto do termo de referência;

b) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos serviços contratos e, dentre outros documentos, caso necessário apresentar também a cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que são prestados os serviços;

c) Declaração de disponibilidade do parque tecnológico necessário à execução do objeto descrito neste Termo de Referência.

12 DA VISITA TÉCNICA

a. Considerando as características singulares e próprias de estabelecimentos assistenciais de saúde de alta e média complexidade torna-se obrigatória a Visita Técnica aos locais onde serão executados os serviços a serem contratados, para que as empresas tomem conhecimento das instalações e possam esclarecer dúvidas pertinentes;

b. A Visita Técnica a cada local será realizada no horário de 08h as 12h até o 5º (quinto) dia antecedente à data de abertura do processo licitatório, com acompanhamento de um representante designado pelo Hospital;

c. A Visita Técnica será realizada por profissional técnico devidamente credenciado pelo representante legal da empresa através de cópia do Contrato Social atualizado ou Carta de Credenciamento e/ou Procuração que outorgue poderes para sua participação. O profissional técnico se identificará ao representante do Hospital mediante documento de identidade oficial, com foto;

d. Atestado de Visita Técnica será emitido pelo Hospital e entregue ao profissional técnico da empresa logo após ter sido concluída a Visita Técnica, sendo vedada sua entrega posterior, sob

	SETOR DE CONTRATOS	CÓDIGO:	HRPC.SUP.FOR.002
		VERSÃO:	001
	Termo de Referência para a Contratação de Serviços	PÁGINA:	13 de 20

qualquer fundamento. Nesse documento se registrará que o profissional técnico confirma ter levantado todos os dados técnicos e que obteve os esclarecimentos necessários para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13 DAS SANÇÕES:

- a. Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, o contratante poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva ao contratado, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.
- b. Serão aplicadas as seguintes sanções pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações do presente contrato à contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e da rescisão do mesmo, se for o caso, conforme descrito abaixo e item 14.3 deste termo de referência:
 - b.1 Advertências: serão utilizadas em casos de infrações leves, assim entendidas pela autoridade contratante, desde que não tenha acarretado prejuízos significativos ou alguma repercussão negativa perante a execução contratual e a Aselc.
 - b.2 Multas: serão aplicadas para infrações mais graves, assim entendidas pela autoridade contratante, sob a ótica do potencial lesivo ao objeto contratual, independentemente das medidas cabíveis para ressarcimento ou indenização à contratante, mediante faixa de ajuste de pagamento descrito em item 14.3.2 deste termo de referência;
- c. As não conformidades serão avaliadas conforme pontuações descritas nas tabelas 1 e 2 abaixo:

TABELA 1. Ocorrências Gerais (Análise mensal)	
OCORRÊNCIAS GERAIS	PONTUAÇÃO DA INFRAÇÃO
Treinamentos institucionais: participação em < 85% nos treinamentos previamente acordados, conforme cronograma estabelecido pela contratante.	1
Descumprimento de prazos de rotinas institucionais da contratante.	1
Descumprimento de qualquer item descrito, neste termo de referência que esteja sob a responsabilidade da contratada.	2
Documentações: descumprimento de entrega da documentação completa exigida no prazo estabelecido em diretrizes da contratada (Considerar este item para atividades administrativas da unidade de qualquer natureza e a nível de avaliação/processo de pagamento via contratos e financeira da contratante)	2
Deixar de realizar os serviços definidos no contrato por 1 (um) dia ou por 7 (sete) dias intercalados.	7

- d. A pontuação para cada ocorrência será atribuída uma única vez no período avaliado,

	SETOR DE CONTRATOS	CÓDIGO:	HRPC.SUP.FOR.002
		VERSÃO:	001
	Termo de Referência para a Contratação de Serviços	PÁGINA:	14 de 20

conforme os critérios definidos.

e. Para fins de definição do percentual para aplicação da glosa, será considerado a soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme descrito abaixo:

Pontuação	Ajuste no pagamento
1 a 2 pontos	Desconto de 1% sobre o valor total da fatura mensal.
3 a 5 pontos	Desconto de 2% sobre o valor total da fatura mensal.
6 a 7 pontos	Desconto de 4% sobre o valor total da fatura mensal.
≥ 8 pontos	Desconto de 5% sobre o valor total da fatura mensal sem prejuízo de avaliação pela contratante, de rescisão contratual.

f. Informamos que para aplicação do percentual de glosa, será concedido carência de 60 (sessenta) dias a partir do início das atividades, considerando a transição e implantação dos serviços contratados. Durante este período, as medições serão realizadas para fins de controle da contratante;

g. A pontuação para cada ocorrência será atribuída uma única vez no período avaliado, conforme os critérios definidos.

h. Para fins de definição do percentual para aplicação da glosa, será considerado a soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação.

i. Para reincidências específicas (mesmo item anteriormente descumprido), a cada reincidência aplicar-se-á o dobro, do valor da multa por item descumprido.

j. A aplicação de sanções não exime a contratada da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar ao erário público.

k. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada que poderá ser deferido, no caso de necessidade de providências de conteúdo imediato.

l. A suspensão temporária das atividades ensejará a rescisão imediata do contrato pela contratante.

m. A contratante poderá descontar o valor da multa, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença.

n. Se o valor a ser pago ao contratado não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, se houver.

o. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

	SETOR DE CONTRATOS	CÓDIGO:	HRPC.SUP.FOR.002
		VERSÃO:	001
	Termo de Referência para a Contratação de Serviços	PÁGINA:	15 de 20

contratante.

- A contratante poderá descontar o valor da multa, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença.
- Se o valor a ser pago ao contratado não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, se houver.
- Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- O comportamento de modo inidôneo está configurado quando a contratada executar atos tais como descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, podendo ensejar em rescisão contratual.

14. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

A Contratada deverá realizar serviços de qualidade e excelente custo efetividade como ponto essencial a otimização dos serviços laboratoriais ao Hospital Regional Público de Castanhal com o resultado de redução de gastos, modernização dos processos, agilidade, segurança e protocolos exclusivos para atender cada setor do Hospital com excelência em medicina diagnóstica, desenvolvidos seguindo planilha proposta neste Termo de Referência.

15. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

A Contratada deverá disponibilizar parque tecnológico, devidamente instalado, em quantidade suficiente para atender a demanda do Hospital, com a configuração mínima descrita abaixo:

- 01 unidade - Equipamento de Laser Therapy EC;
- 01 unidade - Equipamento Fotopolimerizador;

16. DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

- A planilha de custos e formação de preços visa identificar os elementos componentes da proposta de preços da empresa, possibilitando a verificação da exequibilidade da proposta;
- Para fins de análise das planilhas apresentadas pela empresa, o hospital poderá solicitar à empresa a apresentação de informações/esclarecimentos, documentos e/ou quaisquer outros

	SETOR DE CONTRATOS	CÓDIGO:	HRPC.SUP.FOR.002
		VERSÃO:	001
	Termo de Referência para a Contratação de Serviços	PÁGINA:	16 de 20

elementos tidos como necessários para certificação dos preços componentes das planilhas.

Castanhal / PA, 17 de julho de 2025

Elaborado por:



Lorena de Castro Portal
Gerente Assistencial
COREN-PA 397.655-ENF
HRPC/ASELC-OSS

LORENA DE CASTRO PORTAL

Gerente Assistencial

Hospital Regional Público de Castanhal - HRPC
Associação, Esporte Cultura e Lazer – ASELC/OSS

Aprovado, ciente e de acordo:



Patricia Hermes de Almeida Costa
Diretora Geral
HRPC/ASELC-OSS

PATRICIA HERMES DE ALMEIDA COSTA

Diretora Hospitalar

Hospital Regional Público de Castanhal - HRPC
Associação, Esporte Cultura e Lazer – ASELC/OSS

	SETOR DE CONTRATOS	CÓDIGO:	HRPC.SUP.FOR.002
		VERSÃO:	001
	Termo de Referência para a Contratação de Serviços	PÁGINA:	17 de 20

ANEXO I – MATERIAIS E INSTRUMENTAIS DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Descrição de materiais	
Kit de higiene oral para pacientes internados, composto por escova de dente macia, creme dental fluoretado, fio dental;	
Babador;	
Espátula (madeira/plástico) abaixadora de língua;	
Lubrificante extrabucal: ácidos graxos essenciais, dexpanthenol creme 5% ou a base de água;	
Cimento ionômero de vidro;	
Adesivo universal;	
Microbrush;	
Selantes dentinários;	
Resinas compostas fluídas e verniz;	
Azul de metileno;	
Descrição do instrumental	Quantidade mínima
Fórceps Adulto n° 16	01 unidade
Fórceps Adulto n° 17	01 unidade
Fórceps Adulto n° 18R	01 unidade
Fórceps Adulto n° 18L	01 unidade
Fórceps Adulto n° 150	01 unidade
Fórceps Adulto n° 151	01 unidade
Fórceps Adulto n° 69	01 unidade
Fórceps Adulto n° 1	01 unidade
Fórceps Adulto n° 101	01 unidade
Jogo de Alavanca de Seldin (Com 3 peças: 1 alavanca curva direita, 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca reta)	01 jogo
Jogo de Alavanca Apexo (Com 3 peças: 1 alavanca apical 301, 1 alavanca apical 302, 1 alavanca apical 303)	01 jogo
Bandeja Lisa (G300) - (Inox Aprox. 22x12x1,5cm)	02 unidades

	SETOR DE CONTRATOS	CÓDIGO:	HRPC.SUP.FOR.002
		VERSÃO:	001
	Termo de Referência para a Contratação de Serviços	PÁGINA:	18 de 20

Caixa Metal Perfurada - (Aprox. 32x16x8cm)	03 unidades
Cuba de Aço Inoxidável - (Aprox. 9x4cm 240ml)	02 unidades
Kit Clínico (1 Espelho com cabo n°5, 1 Pinça clínica, 1 Sonda exploradora n°5)	10 kits
Kit Cureta periodontal (Cureta Gracey)	01 kit
Seringa Carpule	03 unidades
Sindesmótomo	02 unidades
Descolador de Molt 2-4	02 unidades
Cabo de Bisturi n°3	02 unidades
Afastador Minnesota	02 unidades
Afastador Farabeuf 12cm	02 unidades
Pinça Anatômica Dissecção 14cm	02 unidades
Pinça Adson c/ dente 14cm	02 unidades
Pinça Adson s/ dente 14cm	02 unidades
Pinça Hemostática Halstead- Mosquito	02 unidades
Pinça Hemostática Crile 14cm	02 unidades
Porta Agulha de Mayo- Hegar (Com ponta Widea 14cm)	02 unidades
Porta Agulha de Mayo- Hegar (Simples 14cm)	02 unidades
Tesoura Iris reta 11,5cm	02 unidades
Tesoura Goldmann Fox (Curva Serrilhada)	02 unidades
Tesoura Matzenbaum (Curva Delicada 15cm)	02 unidades
Alveolótomo Curvo de Luer 24	02 unidades
Caixa Anestésico Tubete p/ Carpule (Prilocaína 3% + felipressina)	03 caixas
Caixa Agulha p/ Carpule	01 caixa

	SETOR DE CONTRATOS	CÓDIGO:	HRPC.SUP.FOR.002
		VERSÃO:	001
	Termo de Referência para a Contratação de Serviços	PÁGINA:	19 de 20

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Proposta Comercial nº [000X/2025]

À Associação De Saúde, Esporte, Lazer e Cultura – ASELC –

Edital de Coleta de Preços nº: 013/2025 – ASELC/HRPC Termo de Referência nº: 013/2025 – ASELC/HRPC

Proposta comercial que faz a empresa [RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE], com sede [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [.....] e inscrição estadual no [....], neste ato representada por seu representante legal, sr. (a) [nome completo], inscrita no CPF/MF sob o nº [..], para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE CASTANHAL (HRPC).

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ XXXXXXXXXXXX (POR EXTENSO).

Condições da Proposta:

- Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação.
- Condições de pagamento: Conforme Termo de Referência.
- Local de entrega: via física: Hospital Regional Público de Castanhal - HRPC – Av. dos Universitários, nº 3035 – Jaderlândia – Castanhal/PA – CEP: 68.746-360; ou via eletrônica: contratos.asehc@asehc.org.br
- Garantia: Conforme legislação vigente e especificações técnicas do produto.

Dados Bancários:

Banco: [Nome do Banco] Agência: [0000] Conta Corrente: [00000-0]

Favorecido: [Razão Social]

Local, [data de emissão da proposta]

[EMPRESA]

[CNPJ Nº:XXXXXXXXXX]

[Nome do Representante Legal] [Cargo]

[Assinatura Digital ou Física]

	SETOR DE CONTRATOS	CÓDIGO:	HRPC.SUP.FOR.002
		VERSÃO:	001
	Termo de Referência para a Contratação de Serviços	PÁGINA:	20 de 20

MODELO DE DECLARAÇÕES

Declaramos que:

Atendemos plenamente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência nº 013/2025;

- Atendemos aos critérios de sustentabilidade conforme exigência do edital.
- Declaramos que na proposta em questão estão contemplados os materiais e equipamentos necessários para execução deste objeto;
- Declaramos de forma expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o serviço ofertado, inclusive a ENTREGA, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais;
- Declaramos de forma expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;
- Declaramos de forma expressa de que cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;

Local, [data de emissão da proposta]

[EMPRESA]
[CNPJ Nº:XXXXXXXXXX]
[Nome do Representante Legal] [Cargo]
[Assinatura Digital ou Física]